



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1.857, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

Projeto de Lei nº 002/2025 de 05/02/2025

AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO

“Revoga a Lei Municipal nº 1.428/2017 e dá outras providências”

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 1.428/2017, de 19 de janeiro de 2.017, que cria verba de natureza indenizatória pelo exercício da atividade parlamentar e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guiratinga, 06 de fevereiro de 2.025

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal

Avenida Rotary Internacional, 944 – Bairro : Bertila – CEP : 78.760-000 – Guiratinga - MT

Site : www.guiratinga.mt.gov.br - E-mail : setorjuridicogga@outlook.com

Telefone : 66-3431-1441 - 66-99995-4679



Ano 14 N° 3542

Divulgação sexta-feira, 07 de fevereiro de 2025

Página 147

Publicação segunda-feira, 10 de fevereiro de 2025

Artigo 9º - A contratação e/ou nomeação será celebrado de acordo com esta lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa de ambas as partes;

III - pela revogação dos Termos de Cessão de Uso de Equipamentos, Maquinários Rodoviários firmado entre o Município de Guiratinga e o Estado de Mato Grosso

IV - por conveniência da administração pública.

V - A extinção dos contratos gera a obrigação de pagamento do saldo dos dias trabalhados, do décimo terceiro, do salário proporcional e das férias proporcionais.

Artigo 10 - O tempo de serviço prestado por força da contratação e/ou nomeação, nos termos da presente lei, será contado para os fins e efeitos de aposentaria, da forma e nos casos em que dispuser a Lei Federal que regulamenta o RGPS - Regime Geral de Previdência Social aos quais os contratados por esta lei ficam submetidos.

Artigo 11 - Os salários dos contratados por esta Lei serão reajustados anualmente com os mesmos índices concedido aos servidores públicos do Município.

Artigo 12 - Os efeitos administrativos e financeiros desta Lei serão contados a partir do dia 07-02-2025, data final do encerramento do prazo de validade da Lei Municipal nº 1.770/2023 de 09-08-2023, que é no dia 07-02-2024.

Artigo 13 - Esta Lei pode ter o seu prazo de validade prorrogado por igual período se os Termos de Cessão de Uso de Equipamentos não forem distratados.

Artigo 14 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 06 de fevereiro de 2.025

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal

A N E X O I

TABELA DE VENCIMENTO - SALÁRIO DO MÊS DE FEVEREIRO/2.025

CARGOS DE : OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS E MOTORISTAS

CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE : AGRICULTURA E OBRAS

C A R G O S	SALÁRIO
Operador de Máquina Pesada	2.394,42 ¹
Motorista	1.904,64 ¹

Observação : ¹ - Salário base referente ao mês de fevereiro de 2.025

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal

LEI N° 1.856/2025, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

Revoga, na íntegra, as Lei Municipais nº. 685/2001 - 686/2001 - 687/2001, e 1.119/2010 e dá outras providências.

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam revogadas, na íntegra, as Leis Municipais nº. 685/2001, de 24 de dezembro de 2001, que criou a ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL- APA, denominada "RIBEIRÃO DO ALDEIA E RIO DAS GARÇAS com área de 40 has; Lei n.º 686/2001 de 24 de dezembro de 2001 que criou a ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL-APA denominada RIBEIRÃO DO ALDEIA E RIO DAS GARÇAS com área de 42.410,7 has; Lei n.º 687/2001, de 24 de dezembro de 2001, que criou a ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL-APA denominada TADARIMANA com área de 9.015 has e a Lei n.º 1.119/2010, de 08 de abril de 2010, por erro material.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guiratinga, 06 de fevereiro de 2.025

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL N° 1.857, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

Projeto de Lei nº 002/2025 de 05/02/2025

AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO

"Revoga a Lei Municipal nº 1.428/2017 e dá outras providências"

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.



Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 1.428/2017, de 19 de janeiro de 2.017, que cria verba de natureza indenizatória pelo exercício da atividade parlamentar e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guiratinga, 06 de fevereiro de 2.025

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO 007-2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 19/2025

O município de **GUIRATINGA-MT**, através do Agente de Contratação designado, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO, ZERO QUILOMETRO, COM MOTOR FLEX, CÂMBIO AUTOMÁTICO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE SETE PASSAGEIROS, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO MÍNIMO 2025 OU VERSÃO MAIS ATUALIZADA, PINTURA NA COR BRANCA OU PRATA, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA DO CONVÊNIO DE NÚMERO 0846-2023, FIRMADO PELA SETASC - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, AO QUAL FEZ UM REPASSE FINANCEIRO E COM CONTRAPARTIDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA/MT PARA AQUISIÇÃO DESTE VEÍCULO**, conforme descrição no Anexo V do Edital, a sessão pública acontecerá no endereço eletrônico: <https://portal.licitanet.com.br/> no dia **20/02/2025**. O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Guiratinga: www.guiratinga.mt.gov.br ou poderá ser solicitado através do e-mail: licitacaoguiratinga@hotmail.com. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, situada na Av. Rotary Internacional, n.º 944, Bairro Santa Maria Bertila, CEP: 78.760-000 ou pelo telefone: (66) 3431-1441.

Guiratinga/MT, 06 de fevereiro de 2025

DOUGLAS CORREIA PIRES NEVES

Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PREGÃO ELETRONICO 001-2025

PREGÃO ELETRONICO N.º 001/2025

O município de Guiratinga-MT, por meio do Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados, que o **PREGÃO ELETRONICO N.º 001/2025**, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TAPEÇARIA AUTOMOTIVA PARA REFORMA EM BANCOS DE ÔNIBUS, USANDO TECIDO FORNECIDO PELO CONTRATADO DE COURVIN 1.0, CAPA DOS BANCOS DE TECIDO COM VELCRO, INCLUI NO SERVIÇO CONSERTO DE ALMOFADAS DANIFICADAS DOS BANCOS DOS ÔNIBUS. OS BANCOS SÃO DE DOIS LUGARES, INCLUINDO BANCO DO MOTORISTA. SERVIÇO A SER REALIZADO PREFERENCIALMENTE NA SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, OU DESLOCAMENTO MÁXIMO DE 150 QUILOMETROS DO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA/MT, CONFORME A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** com abertura marcada para às 08h30min do dia 05/02/2025, restou "**FRACASSADA**", Tendo em vista que o valor apresentado fechou acima do estimado, desta forma, a proposta foi desclassificada por expressa vedação no edital, conforme o item 22.1., IV e art. 59 da lei 14.133, de 2021.

Guiratinga/MT, 06 de fevereiro de 2025.

DOUGLAS CORREIA PIRES NEVES

Agente de Contratação

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

RESUMO DE TERMOS ADITIVOS FIRMADOS NO MÊS DE JANEIRO DE 2025

Nº do Termo	Data	Nº do Contrato	Contratante	Contratado	Alteração Contratual	PRAZO	VALOR
1º T. Aditivo	15-01-2025	001-2024	Pref. Mun. Guiratinga	OXIGÊNIO MODELO IND. E COM. DE GASES LTDA	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	17 de janeiro de 2025 até 16 de janeiro de 2026	R\$ 58.789,00 (cinquenta e oito mil e setecentos e oitenta e nove reais)